



**PARECER Nº 515/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 080/2019

1. Relatório

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Manancial no Bairro Santa Cruz, nesta cidade, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 048, zona cadastral 034, quadra 165, matrícula nº 78120, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Manancial, no Bairro Santa Cruz, para a construção do templo da entidade e o desenvolvimento de trabalhos sociais com as famílias, reforço escolar para crianças, lazer, esporte, cultura, e outros projetos de assistência social. A Mensagem Modificativa em análise propõe uma alteração da redação do art. 3º, caput, com a inclusão de parágrafos para tornar mais claras as condições de materialização da doação intencionada.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a doação do terreno destina-se à construção do templo da entidade e da implantação de projetos gratuitos voltados à educação, ao atendimento à comunidade e à prática do assistencialismo.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Mensagem Modificativa ao PLEM nº 080/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº EM 080/2019.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Print Júnior

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Renato Ferreira

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Marcos Vinícius

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo

Procurador do Legislativo Municipal